



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.676, de 27 de abril de 1.989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, GLEBAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as glebas de terra desmembradas da Fazenda Santa Luzia, de propriedade do sr. FORTUNATO FERNANDES PATTI, localizadas na Vila São Sebastião, deste Município, necessárias à IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR, de relevante interesse social, e com a seguinte descrição: - GLEBA I - "gleba de terra que tem seu início no marco 01, este situado à Rua Gabriel Teixeira de Paula (antiga Rua 31), da Vila São Sebastião, nesta cidade, a 46,00 m da EEPG "Mineo Rossi"; daí, margeando com a referida Rua Gabriel Teixeira de Paula (antiga Rua 31) até o marco 02, com a distância de 400,00 m e AZ de 70º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terras do desapropriando até o marco 03, com a distância de 50,00 m e AZ de 340º 00' 00"; daí, deflete à esquerda, confrontando ainda com as mesmas terras até o marco 04, com a distância de 386,00 m e AZ de 250º 00' 00"; daí, deflete à direita e continua confrontando com terras do desapropriando até o marco 05, com a distância de 194,00 m e AZ de 340º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com essas mesmas terras até o marco 06, com a distância de 14,00 m e AZ de 250º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e confrontando com terras de propriedade de Milton Arruda de Paula Eduardo vai até o marco 01, com a distância de 294,00 m e AZ de 160º 00' 00", marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 22.716,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis metros quadrados)". GLEBA II - "gleba de terra que tem início no marco 01, este situado no cruzamento da Rua Domingos Morano (antiga Rua 17), do bairro denominado Vila São Sebastião, com a antiga estrada da Glória; daí, segue confrontando com propriedade de Milton Arruda de Paula Eduardo até o marco 02, numa distância de 322,17 m e AZ de 70º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terras do desapropriando até o marco 03 numa distância de 50,00 m e AZ de 340º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com essas mesmas terras até o marco 04, com a distância de 303,50 m e AZ de 250º 00' 00"; daí, deflete à esquerda e segue margeando a antiga estrada da Glória até o marco 01, numa distância de 56,15 m e AZ de 143º 18' 00", marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 16.092,774 m² (dezesseis mil, noventa e dois metros, setecentos e setenta e quatro centímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

segue fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.676, de 27/abril/1.989.

fls. 2

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 27 de abril de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-